

Decreto nº 103/75

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Belarmino Bangussi, Prefeito Municipal de São João do Divino, no uso de atribuições conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 145/74 de 04/11/74.

DECRETA:

Artº 1º Fica aberto um crédito adicional de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), suplementar à dotação do Orçamento vigente, conforme se abaixo:

- Unidade 7 - Serviço Municipal de Estrada
- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de custeio
- 3.1.2.0-42 Material de Consumo

Artº 2º Para atender as despesas postas no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente, minações abaixo:

- Unidade 6 - Serviços de Obras
- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de custeio
- 3.1.1.0-90 Pessoal
- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0-95 Obras Públicas

Unidade 7 - Serviço Rodagem.

Continua

Continuação		
3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0-40	Despesa pessoal	Cr\$ 4.000,00
	TOTAL	Cr\$ 10.000,00

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
03 de Junho de 1945

O Prefeito: Zefarmino Campesini